OFICIO DC Nº 027/2026.

Agrolândia, em 16 de Setembro de 2026.

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório Nº 142/2026
Pregão Eletrônico nº 65/2026
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, a Administração Municipal de Agrolândia/SC presta os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INDICAÇÃO DO AUTODESK AUTOCAD LT

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca da indicação específica do Autodesk AutoCAD LT e da possibilidade de fornecimento de software CAD equivalente, após manifestação do Setor de Planejamento e emissão de Justificativa Técnica Complementar, o Município de Agrolândia/SC apresenta as respostas abaixo.

Preliminarmente, esclarece-se que a indicação do Autodesk AutoCAD LT **não constitui mera referência de marca**, tendo sido definida em razão da necessidade de manutenção da padronização tecnológica, compatibilidade com o ambiente e acervo existentes e continuidade dos fluxos de trabalho atualmente utilizados pelo Município.

O ETP registra expressamente a utilização consolidada da solução pelo Município, sua utilização como ferramenta padrão e a existência de acervo técnico histórico digital em DWG.

QUESTIONAMENTO 1 – QUAIS SOFTWARES CONCORRENTES FORAM ANALISADOS?
A referência constante do ETP no sentido de que foram analisados softwares concorrentes deve ser compreendida como **avaliação da alternativa de substituição da plataforma tecnológica no levantamento das soluções disponíveis no mercado**, e não como realização de teste técnico individualizado de produtos específicos.
Não foram realizados, no âmbito deste processo, **Prova de Conceito – PoC, ensaio formal de interoperabilidade ou teste comparativo individualizado entre o Autodesk AutoCAD LT e produtos específicos de outros fabricantes**, caso essa seja, de fato, a informação confirmada pelo Setor de Planejamento.
A análise realizada concentrou-se na alternativa administrativa de manutenção da plataforma existente em comparação com a migração para ambiente CAD distinto, considerando os impactos associados à mudança de plataforma.
O próprio ETP apresenta a substituição por softwares CAD alternativos como uma das alternativas avaliadas na fase de planejamento.
Resposta: não houve teste comparativo individualizado entre produtos específicos; houve avaliação da alternativa de manutenção ou substituição da plataforma tecnológica.

QUESTIONAMENTO 2 – QUAIS VERSÕES DOS SOFTWARES FORAM ANALISADAS?

Considerando que não foi realizada Prova de Conceito ou comparação técnica individualizada entre produtos específicos, **não houve análise formal de versões determinadas de softwares concorrentes**.

A decisão administrativa não está fundamentada em comparação entre versões comerciais específicas, mas na necessidade de manutenção da plataforma já padronizada e na avaliação dos impactos decorrentes de eventual migração tecnológica.

QUESTIONAMENTO 3 – QUAIS TESTES FORAM REALIZADOS?

Não foram realizados testes formais comparativos ou Prova de Conceito entre Autodesk AutoCAD LT e softwares CAD específicos de outros fabricantes.

A decisão não está fundamentada na demonstração de incapacidade técnica de determinado produto concorrente, mas na necessidade de preservação da padronização e compatibilidade com o ambiente tecnológico e operacional já adotado pela Administração.

QUESTIONAMENTO 4 – QUAIS ARQUIVOS FORAM UTILIZADOS NOS TESTES?

Não houve seleção de arquivos específicos para testes comparativos, uma vez que não foi realizada Prova de Conceito ou ensaio formal entre plataformas concorrentes.

A existência e utilização continuada do acervo técnico municipal, entretanto, integram a necessidade administrativa identificada na fase preparatória. O ETP registra expressamente a necessidade de continuidade e compatibilidade com o acervo histórico digital do Município.

QUESTIONAMENTO 5 – QUAIS INCOMPATIBILIDADES FORAM EFETIVAMENTE CONSTATADAS?

Não foram produzidos, neste processo, ensaios destinados a afirmar incompatibilidade absoluta de determinado software concorrente.

A Administração, portanto, **não sustenta que softwares CAD de outros fabricantes sejam absolutamente incompatíveis com arquivos DWG**.

O fundamento técnico consiste no risco e nos impactos associados à alteração do ambiente tecnológico existente, considerando não apenas o formato dos arquivos, mas também elementos gráficos, propriedades, referências, configurações, padrões, procedimentos e fluxos de trabalho utilizados pela Administração.

QUESTIONAMENTO 6 – QUAIS FUNCIONALIDADES INDISPENSÁVEIS SOMENTE PODEM SER EXECUTADAS PELO AUTOCAD LT?

A Administração **não fundamentou a indicação do Autodesk AutoCAD LT na existência de determinada funcionalidade que somente esse software seria capaz de executar**.

A definição decorre da necessidade de padronização e manutenção da compatibilidade com a plataforma, o acervo técnico, os padrões e os fluxos de trabalho já adotados.

Assim, não se afirma exclusividade funcional do AutoCAD LT no mercado de softwares CAD.

Essa resposta é importante porque evita tentarmos provar algo que o próprio ETP não demonstra.

QUESTIONAMENTO 7 – CASO OUTRO SOFTWARE ABRA, EDITE E SALVE DWG, DWS, DWT E DXF SEM PERDA DE INFORMAÇÕES, PODERÁ SER CONSIDERADO EQUIVALENTE?

Não.

A capacidade de abrir, editar e salvar determinados formatos constitui apenas um dos aspectos relacionados à interoperabilidade e **não esgota a necessidade administrativa identificada**.

A contratação pretende preservar também a padronização do ambiente tecnológico, o acervo técnico, as configurações e padrões utilizados e os fluxos de trabalho consolidados pelos servidores. Portanto, mesmo que determinado software CAD demonstre capacidade de manipulação dos formatos indicados, isso não o torna automaticamente equivalente à solução padronizada para fins deste procedimento.

QUESTIONAMENTO 8 – A ADMINISTRAÇÃO ACEITARÁ BRICSCAD OU OUTRA SOLUÇÃO QUE ATENDA AOS REQUISITOS FUNCIONAIS?

Não.

Para a presente contratação, a indicação do Autodesk AutoCAD LT possui caráter específico e não meramente referencial.

Não serão admitidos softwares CAD de fabricantes distintos como similares ou equivalentes, ainda que possuam funcionalidades semelhantes, pelos fundamentos técnicos de padronização, compatibilidade e continuidade operacional apresentados pelo Setor de Planejamento e consolidados na Justificativa Técnica Complementar.

QUESTIONAMENTO 9 – A RESTRIÇÃO AO AUTODESK NÃO COMPROMETE A COMPETITIVIDADE?

A Administração entende que **não há direcionamento a determinado fornecedor**, uma vez que a restrição se refere à solução tecnológica definida como necessária e não à escolha de empresa específica.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, permanecendo a disputa aberta às empresas que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório e estejam aptas a fornecer regularmente a solução Autodesk AutoCAD LT.

O próprio ETP afastou restrições de caráter local ou regional justamente para preservar ampla concorrência entre fornecedores da solução.

A indicação de marca encontra-se formalmente motivada pela necessidade de padronização e compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

QUESTIONAMENTO 10 – QUAL O FUNDAMENTO PARA NÃO ACEITAR PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE?

A não aceitação decorre da **indicação específica e tecnicamente justificada da solução Autodesk AutoCAD LT**, fundamentada na necessidade de manutenção da padronização tecnológica, compatibilidade com o ambiente e acervo existentes e continuidade dos fluxos de trabalho adotados pelo Município.

A indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses relacionadas à necessidade de padronização e de manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, bem como na orientação constante da Súmula nº 270 do TCU.

Consequentemente, a expressão Autodesk AutoCAD LT **não deve ser interpretada como "Autodesk ou similar/equivalente"**.

CONCLUSÃO DA RESPOSTA

Após análise dos questionamentos e manifestação do Setor de Planejamento, o Município esclarece que:

a) a Administração reconhece a existência de outros softwares CAD disponíveis no mercado;

b) não se afirma que tais soluções sejam genericamente inferiores ou absolutamente incompatíveis com arquivos DWG;
c) não foram realizados testes comparativos formais entre produtos específicos, caso essa informação seja confirmada pelo setor técnico;
d) a escolha do Autodesk AutoCAD LT não está baseada em exclusividade funcional;
e) a decisão está fundamentada na necessidade de **padronização, compatibilidade com o ambiente e acervo existentes e continuidade operacional**;
f) a indicação da Autodesk possui caráter **específico e não meramente referencial**; e
g) consequentemente, **não serão admitidos softwares CAD de fabricantes distintos como produtos similares ou equivalentes** no presente certame.

Considerando que os pedidos de esclarecimento evidenciaram a necessidade de tornar mais explícita a interpretação das especificações, o Município promoverá a correspondente **retificação do Edital e do Termo de Referência**, de modo a consignar expressamente o caráter específico da solução Autodesk AutoCAD LT.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA HASSE BEZA
Data: 16/09/2026 07:59:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA HASSE BEZA
Matrícula nº 2070-0
Agente Administrativos
Chefe de Divisão do Compras